

LEI MUNICIPAL Nº 2210 DE 20 DE MAIO DE 2013.

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$837.823,43 (Oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do <u>Superávit Financeiro</u>, verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0023 – Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde, na forma do anexo II no valor total de R\$1.093.609.20 (Um milhão noventa e três mil seiscentos e nove reais e vinte centavos)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em Exercício

Mensagem nº 011/GP/2013 Projeto de Lei nº 093/2013 Autor: Executivo Municipal